

Lei nº 540/83

2
Aprova o loteamento de propriedade do senhor José de Abreu Filho, no Bairro Bom Sucesso, nesta cidade.

58
A câmara Municipal de
Simõesia, Estado de Minas Gerais, por seus
representantes decreta e eu sanciono a se-
quinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o lotea-
mento de propriedade do Sr. José de Abreu Lillo
no Bairro Bonsucesso, nesta cidade - com as se-
quintes características

I - área loteada	2.680,50 m ²
II - vias de acesso	1.015,00 m ²
III - área total	3.695,50 m ²

Art. 2º - Fica fazendo parte in-
tegrante desta lei, a respectiva planta do lo-
teamento acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Simõesia, 07 de março de 1983.